



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata nº 5
Reunião Ordinária de 11 de março de 2020



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA

REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

11 de março de 2020

Nos termos da alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião acima referida, a realizar pelas 10 horas no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 26 de fevereiro de 2020

II. Período Antes da Ordem do Dia

III. Informações

IV. Ordem do Dia

A. Divisão Administrativa

1. Secção de Recursos Humanos

- 1.1. Proposta de autorização para abertura de procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional (Condutor de máquinas e veículos especiais).
- 1.2. Proposta de autorização para abertura de procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior (área de engenharia agropecuária ou ciências florestais e recursos naturais).



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

B. Divisão de Gestão Financeira

1. Serviço de Contabilidade e Orçamento

- 1.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.
- 1.2. Incentivos para a Prática de Desporto Federado – Época Desportiva 2019/2020 – Alteração de valores e revogação da deliberação tomada em reunião de Câmara de 26 de fevereiro de 2020.

2. Serviço do Património

- 2.1. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de janeiro de 2020.
- 2.2. Aprovação do novo plano de pagamento para a aquisição de terreno destinado à ampliação do cemitério de Anobra, deliberada em reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2019.

C. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Processo nº 01/2019/68 em nome de João Augusto Simões Madeira e Raquel Sofia Martins Galvão Madeira, para obras de construção de habitação e muros, sita em São Fipo, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
2. Processo nº 02/2019/4 em nome de Hugo Miguel Mendes Pocinho e Tânia Sofia Rainho Melo para alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará nº 3/2000, sito em Urbanização do Sebal, relativamente ao lote 35, União das Freguesias de Sebal e Belide.
3. Processo nº 02/2020/1 em nome Manuel Marques da Conceição - abertura do período de discussão pública referente à alteração à licença de loteamento com o alvará nº4/99 sito em Quinta de S. Tomé, Condeixa-a-Nova, União das freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4. Processo nº 10/2020/3 em nome de Cristina Isabel Couceiro Vaio - obras de ampliação de uma edificação existente, efetuadas sem o respetivo procedimento de controlo prévio, sito em Casal de S. João, Freguesia de Anobra.
5. Processo nº10/2020/13 nome de Teresa Maria Silvestre Lamas para verificação das condições de segurança e salubridade e do estado de conservação da edificação sita em Rua da Escola nº 19 em Condeixa-a-Velha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
6. Processo nº 11/2020/113 para atribuição/extensão de topónimo “Rua do Pomar”, no lugar de Sebal, União das Freguesias de Sebal e Belide.
7. Processo nº 11/2019/16 para atribuição de topónimo – “Travessa do Gorgulhão“, no lugar de Gorgulhão, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
8. Processo nº 14/2018/10 em nome de Maria Filomena Fernandes Marques, cabeça de casal da herança de Augusto Marques Lamas e Maria do Céu Pocinho Fernandes, relativo às condições de segurança e salubridade e do estado de conservação da edificação sita em Casal da Estrada, União das Freguesias de Sebal e Belide.
9. Processo nº 15/2020/1 relativo a obras de alteração e ampliação do espaço destinado aos produtores locais do mercado municipal, a integrar a candidatura “ Medida 10 LEADER – Operação 10.2.1.4 – Cadeias Curtas e Mercados Locais “ – Avisos do DLBC TERRAS DE SICÓ, para ratificação do ato administrativo datado de 27/02/2020.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 6 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, na sala de sessões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, a Sra. Vice-Presidente, Liliana Marques Pimentel e os Srs. Vereadores Carlos Manuel de Oliveira Canais, António Lázaro Ferreira, Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia, Nuno Manuel Mendes Claro e Diana Pereira dos Santos. -----

-----O Sr. Presidente informou que o Sr. Vereador Arlindo Jacinto Matos não se encontrava presente na reunião, por motivos profissionais, tendo este sido substituído, ao abrigo dos artigos 78º e 79º da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, pela cidadã que lhe seguia na ordem das respetivas listas, e supra identificada, e a respetiva falta sido justificada. -----

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas.-----

I. Discussão e votação de ata da reunião ordinária do dia 26 de fevereiro de 2020

-----O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

-----O Sr. Presidente e a Sra. Vereadora Diana Pereira dos Santos não participaram na votação da ata, por não terem estado presentes na respetiva reunião. -----

II. Período Antes da Ordem do Dia

-----A Sra. Vereadora Diana Santos interveio, para referir que foi notícia no Jornal das Terras de Sicó as medidas a implementar em Condeixa no âmbito do Plano de Adaptação às Alterações Climáticas, dinamizado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM RC), orçadas em cerca de 175.000,00 euros. Deste modo, perguntou se este valor se destina apenas para os fins das medidas a aplicar no Concelho de Condeixa. -----

-----Prosseguindo, questionou quais as ações concretas que o Município pretende efetuar, no âmbito do Plano de Contingência para enfrentar o novo Coronavírus (COVID-19), nomeadamente em relação ao fecho de alguns espaços públicos como a Biblioteca Municipal e eventos como o Senhor dos Passos, a Gala do Desporto entre outros. -----

-----Mudando de assunto, questionou o motivo pelo qual a obra da Casa dos Arcos se encontra parada e para que fim este edifício se destina. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Por último, perguntou se já existem conclusões sobre o inquérito interno de averiguações sobre alegados atos ocorridos no canil praticados pelo funcionário afeto ao mesmo.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, começando por perguntar se já existe algum desenvolvimento sobre as novas medidas de apoio anunciadas para os Bombeiros Voluntários.

-----Mudando de assunto e no âmbito da nova versão do programa Go Invest, aprovada na última reunião de Câmara, perguntou se esta foi objeto de auscultação prévia junto da Associação de Desenvolvimento Empresarial de Condeixa-a-Nova (ADEC). Perguntou ainda, qual o motivo destas recentes alterações não mereceram qualquer divulgação nos *media* e no site da Câmara Municipal.-----

-----Prosseguindo, perguntou para quando será realizado, tal como prometido, o Jardim no início da Quinta do Barroso.-----

-----Relativamente a uma proposta apresentada já há algum tempo, pelo PSD, acerca do jardim fronteiro ao Palácio Sotto Mayor, na qual se sugeria um acordo/parceria entre a Câmara Municipal, para que esta cuidasse do jardim e, em contrapartida, os proprietários permitiriam que o espaço fosse usufruído pelo público em geral, perguntou se esta proposta mereceu desenvolvimento ou iniciativas por parte do Executivo.-----

-----Continuando, e sobre o adiamento generalizado do processo de descentralização, perguntou se a reunião agendada para o dia 3 de março sobre a descentralização da Educação sempre se realizou, face ao adiamento do processo. Por outro lado, deu conta que há muitos municípios com o processo já em curso (Batalha, entre outros), deste modo perguntou se o Município de Condeixa já está de facto preparado e com o trabalho feito, e se quer mesmo assumir tais tarefas. Assim sendo, considera que o Município de Condeixa não pode ficar por aqui, nem ter desculpas com a demora do Governo; deve por si assumir o querer ser também um desses municípios que nesta matéria deve seguir no pelotão da frente.-----

-----Em resposta, o Sr. Presidente referiu que o Governo adiou para o final do primeiro trimestre de 2022 a transferência automática de competências para as autarquias que inicialmente estava previsto até 2021, ou seja, os municípios que não aceitarem o processo da descentralização da competências até 2021 terão que o fazer obrigatoriamente em 2022, o que não afeta o nosso compromisso pois este está assumido na área da educação, já anteriormente aceite.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Retomando a palavra o Sr. Vereador Nuno Claro perguntou se o posto de carregamento de automóveis elétricos junto do Centro de Saúde foi promovido pela Câmara Municipal e qual o motivo por ainda não estar a funcionar. -----

-----Mudando de assunto e sobre a recolha domiciliária de resíduos verdes provenientes de limpezas e manutenção de jardins efetuada pelos biotrituradores existentes no Município, deu conta de que teve conhecimento de uma recusa dos serviços, no dia 2 março, a uma munícipe que solicitou este serviço telefonicamente, sendo que presencialmente junto dos estaleiros a resposta dos serviços foi de que não faziam esse serviço. Deste modo, perguntou a causa desta situação, uma vez que foi notícia, no passado dia 27 de agosto, que o Município de Condeixa-a-Nova recebeu um novo veículo preparado para efetuar a recolha de resíduos verdes provenientes de limpezas e manutenção de jardins. -----

-----Por último, e sobre uma proposta apresentada por si, numa das últimas reuniões de Câmara, para a promoção/criação de Juntas de Agricultores ou Regantes, à semelhança do esforço e intervenção no caso das ZIF's, perguntou se esta mereceu alguma atenção ou iniciativa do Executivo. -----

-----Face às questões apresentadas, o Sr. Presidente começou por dizer que o Município de Condeixa é um dos três municípios pioneiros da CIM RC, juntamente com os municípios da Mealhada e Montemor-o-Velho, na aplicação de medidas de adaptação às alterações climáticas, e que no nosso Concelho passam basicamente pelo aumento da arborização de passeios, praças e espaços verdes, introdução de espécies rústicas, melhor adaptadas às condições edafo-climáticas e ainda pela instalação de telas de sombreamento. Todas estas medidas resultam num investimento cujo valor é cerca de 190.000,00 euros, suportado em 75% por fundos comunitários. Este plano foi apresentado na Mealhada e junta-se por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 1, para conhecimento geral. -----

-----Mudando de assunto, informou que o Município de Condeixa aprovou um conjunto de medidas de contenção para evitar a dispersão do novo Coronavírus (COVID-19). Para este efeito foi decidido o adiamento/cancelamento de atividade promovidas pela Câmara Municipal até 15 de abril. Assim, procedeu-se ao adiamento dos seguintes eventos: Gala do Desporto; Abril Águas Mil; Caminha da Floresta; Circuito das Invasões Francesas e da Visita de Operadores Turísticos e ainda ao cancelamento: do transporte sénior para hidroginástica; das atividades ao público do Museu PO.RO.S, da Casa Museu Fernando Namora, da Biblioteca Municipal Engenheiro Jorge Bento e da Galeria Manuel Filipe. Cancelaram-se também atividades extraordinárias a realizar nestes equipamentos e o evento "Via Sacra". Procedeu-se



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ainda à suspensão do transporte entre as Ruínas de Conimbriga e o Museu PO.RO.S e à redução do serviço de transporte às atividades estritamente necessárias.-----

-----Realçou também que, neste momento, o Governo está ainda a ponderar o fecho das escolas e o Município está também a avaliar a situação das Piscinas Municipais.-----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais interveio para informar que neste contexto, pelas 11h30min, terá lugar uma reunião na CIM RC, na qual irá estar presente, para decidir as medidas a tomar na prevenção do surto do novo Coronavírus (COVID-19) articuladas com todos os municípios.-----

-----O Coordenador Municipal de Proteção Civil, António Coelho, tomou a palavra para dizer que as medidas tomadas são apenas em relação aos eventos promovidos pela Câmara Municipal, pelo que os privados terão que ter a consciência de os não desenvolver. Tem estado em contacto com o Delegado de Saúde que referiu que para já não via necessidade de cancelar os eventos privados, mas que iria reunir com o Padre Germano para avaliar a eventual não realização da festa religiosa “Senhor dos Passos”.-----

-----Retomando a palavra, o Sr. Presidente disse que a Câmara deu o exemplo nas medidas de contenção e de prevenção desta eventual pandemia, no entanto em relação às atividades externas, como a festa religiosa “Senhor dos Passos”, tal como disse o Coordenador Municipal de Proteção Civil, apresentamos as nossas preocupações, porém será a sua comissão a tomar a decisão sobre a sua realização ou eventual cancelamento.-----

-----Em relação à Casa dos Arcos, o Sr. Presidente informou que a obra, neste momento, encontra-se parada devido ao facto do empreiteiro ter requerido a prorrogação do prazo em resultado do atraso do fornecimento das madeiras, situação que irá ficar resolvida durante esta semana. Ainda assim, e de acordo com a indicação dos serviços, a obra ficará concluída até ao final do mês de abril. Disse ainda que esta obra foi objeto de uma candidatura no âmbito do PARU - Plano de Ação de Regeneração Urbana, tendo como intenção, da parte do Município, utilizar este edifício para eventos culturais e de promoção de produtos endógenos. Acima de tudo, o fundamental foi a recuperação e reabilitação de um património classificado como sendo de interesse municipal.-----

-----Em relação ao processo de inquérito instaurado no seguimento de alegados factos ocorridos com o funcionário do Município afeto ao canil, informou que o processo para o apuramento de factos ainda se encontra a decorrer. Este tipo de processo surge quando existe uma suspeita ou queixa com fundamento, tendo sido, neste caso concreto, apresentada uma queixa pela Associação Pa'tudos por alegado comportamento incorreto do funcionário. Assim,



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

e sendo este o segundo inquérito já instaurado ao funcionário, embora por motivos diferentes, este foi, temporariamente, afastado do canil e afeto a outro serviço. Por outro lado, e de acordo com o que tem conhecimento, o funcionário em questão também apresentou queixa da Associação Pa'tudos às entidades competentes. -----

-----Acrescentou ainda, que para além desta situação, não achou correta a mediatização desta situação antes mesmo de ser resolvida internamente. -----

-----Mudando de assunto, e face à questão colocada sobre o apoio aos Bombeiros Voluntários de Condeixa, o Sr. Presidente disse que este é um assunto que está a ser analisado pelos serviços dentro dos seus condicionalismos, pois a Técnica do serviço jurídico encontra-se de baixa médica já há algum tempo. Realçou que já existe um Protocolo que contempla um conjunto de medidas de apoio para motivar e incentivar a participação de voluntários, lembrando que o que se pretende, para além dessas medidas de apoio já existentes, é contemplar também apoios para os descontos no pagamento da água bem como a isenção do IMI. Acresce ainda que estas medidas não foram incluídas logo de início no Protocolo existente porque, na altura da sua elaboração, existiram algumas dúvidas na legalidade desta matéria, e que de momento ainda não se encontram devidamente esclarecidas.-----

-----Quanto ao Regulamento do Go Invest, deu nota de que não foi efetuada nenhuma auscultação à Associação de Desenvolvimento Empresarial de Condeixa-a-Nova (ADEC), pois não foi considerado necessário, até porque esta é uma decisão tomada pela Câmara Municipal. Este Regulamento foi criado para incentivar o aumento de postos de trabalhos no Concelho, sendo que neste momento, considera-se que a situação económica financeira é bem diferente da que existia quando este projeto foi criado, ou seja, atualmente não existe a taxa de desemprego que exista em 2015 e as empresas também estão, quase todas, com resultados positivos. Assim sendo, estando estes benefícios associados à taxa de desemprego existente na altura, o valor de desconto que existia no início deste projeto não se justificava, em razão de as receitas serem necessárias ao Município para aplicar em outras áreas, de modo que se tornou necessário rever o Regulamento, nomeadamente no que diz respeito à percentagem de redução dos benefícios fiscais e de taxas municipais, os quais foram reduzidos para o valor máximo de 30%.-----

-----Relativamente ao jardim da Quinta do Barroso disse que está a ser realizado o respectivo projeto pela Divisão de Planeamento Urbanístico. -----

-----No que se refere ao espaço em frente ao Palácio Sotó Mayor e à sugestão dada anteriormente para que este espaço seja adaptado a um jardim público, referiu que esta proposta já foi apresentada aos proprietários do Palácio, mas sem sucesso, pelo que irá reforçar novamente este pedido. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Face à questão da descentralização, e em complemento do que já referiu, o Sr. Presidente disse ainda que o Município da Batalha integrou um projeto piloto de descentralização na Educação em 2015, pelo que, naturalmente, nesta área está muito mais avançado. Neste momento, o Município de Condeixa encontra-se a negociar a transferência de competências, sendo que estas constituem um esforço considerável, não só a nível técnico, mas também a nível financeiro, contudo é algo em que acredita e que deve avançar. Evidentemente todas as mudanças trazem problemas e desafios novos, mas o Município está a trabalhar no sentido de que tudo corra pelo melhor.-----

-----De seguida, tomou a palavra a Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Arq. Sofia Correia, para dizer que, relativamente ao posto de abastecimento de veículos elétricos da MOBI.E e de acordo com as indicações do Eng. António Ramos, este posto de abastecimento ainda não está definitivamente ligado, mas a responsabilidade desta ligação é da MOBI.E, pois a Câmara Municipal apenas disponibilizou o local. -----

-----Neste momento, o Sr. Vereador Carlos Canais ausentou-se da sala de reuniões, por motivos profissionais, anteriormente referidos. -----

-----Relativamente ao funcionamento do Biotriturador, o Sr. Presidente admitiu que em teoria nem todos os funcionários têm informação sobre esta questão, mas irá indagar o assunto para que na próxima reunião de Câmara Municipal o possa esclarecer.-----

-----Face à questão sobre as juntas de regantes, o Sr. Vereador António Ferreira referiu que o Município está a fazer o levantamento das regadias existentes no Concelho. Também informou que, e de acordo do que tem conhecimento, à exceção da zona da Eira Pedrinha, a maior parte das pessoas não está sensibilizada nem com vontade de constituir uma junta de regantes; por outro lado, esta é uma situação que não pode ser tratada a curto prazo. Salientou ainda que o Município tem intenção de fazer uma parceria com a Cooperativa Agrícola de Condeixa-a-Nova e Penela, no sentido de se atingir este objetivo.-----

III. Informações

-----A Sra. Vice-Presidente informou que devido à receção de uma unidade móvel que o Município de Condeixa vai receber no âmbito do projeto-piloto designado “Região de Coimbra + PROXIMIDADE”, da CIM RC, vai ser instalado um carregamento elétrico na garagem do centro de saúde, local onde irá ficar a unidade móvel. Esta Unidade é constituída por uma viatura



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

equipada, vocacionada para a prestação de cuidados de enfermagem primários e para o apoio administrativo e social ao munícipe e será utilizada pela Unidade de Cuidados Continuados para a Comunidade do Centro de Saúde e pelo Serviço de Ação Social e Saúde da Câmara Municipal. Disse ainda que este projeto é um projeto piloto, no qual também se inclui a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho. -----

-----Deu conta que o livro “Festas e Romarias: A Fé, A Devoção e a Tradição em Condeixa” foi oferta da Associação Sempre Aprender (ASA) que se dedica à recolha de muitas tradições e costumes do Concelho. -----

-----Por último, deu nota que na reunião sobre a igualdade de género ficou decidido que iria ser desenvolvido um concurso por parte da CIM RC que integrará todos os municípios da região de Coimbra para desenvolver os planos municipais da igualdade. -----

-----O Sr. Presidente informou que já foi realizada, finalmente, a escritura da Associação de Municípios do Portugal Romano, a qual com sede em Condeixa, no Museu PO.RO.S, sendo constituída pelos municípios de Ansião, Braga, Condeixa, Oliveira do Hospital, Penela, Seixal, Santiago do Cacem, Tomar e Vidigueira. -----

-----À escritura pública que deu origem à Associação de Municípios do Portugal Romano seguiu-se a primeira Assembleia Geral, no Museu PO.RO.S, onde foram nomeados os órgãos constitutivos. Assim, o Município de Condeixa assume a liderança do Conselho Diretivo, Oliveira do Hospital fica responsável pela Assembleia Geral e a autarquia de Penela fica com a presidência do Concelho Fiscal. -----

-----Deu ainda nota da importância da Associação na promoção e valorização do património romano existente, que tem sido de alguma forma esquecido, não só o da nossa região, mas também do país. Existem ainda mais concelhos, como Marvão, Lisboa, Coimbra, Setúbal, Arraiolos, Idanha-a-Nova, Mértola, Sintra e Peso da Régua que já manifestaram intenção de aderir a esta Associação. -----

-----Deu nota da realização do XI Trail do Conímbriga - Terras de Sicó, que mais uma vez teve uma participação alargada, apesar das condições meteorológicas não terem ajudado. Realça o trabalho feito pela Associação “O Mundo da Corrida” e também o apoio manifestado pelas Juntas de Freguesia, Proteção Civil, Bombeiros Voluntários e a GNR. -----

-----Deu nota de que visitou recentemente uma das obras das ETAR’s que estão a ser realizadas, as quais se encontram praticamente finalizadas e que brevemente irão estar a funcionar, sendo que os munícipes terão, depois, de efetuar as suas ligações a este sistema público de saneamento. -----

-----Informou ainda que Coimbra fez um alargamento da rede de transporte dos SMTUC até Cernache. Acresce que nada tem contra essa situação, no entanto, essa medida irá afetar



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

diretamente a nossa mobilidade, pois, por este motivo, a Trandev poderá diminuir alguns circuitos em Condeixa. Neste sentido, informou que foi feito um ofício ao Presidente da Câmara Municipal de Coimbra a manifestar esta preocupação, dado que esta atitude pode prejudicar os munícipes de Condeixa-a-Nova, situação que pode ser problemática, mas espera, no entanto, que esta se resolva. Sendo certo que até à data a empresa Transdev ainda não suprimiu nenhum percurso. -----

-----Por último, informou que o Município apresentou uma candidatura através da CIM RC para a integração de uma Rota dos Templários a nível europeu, na qual contempla a Igreja da Ega e o Paço da Ega. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para questionar se o Sr. Presidente vê com bons olhos a extensão do transporte dos SMTUC até Condeixa. -----

-----Em resposta, o Sr. Presidente disse que não fecha a porta à extensão dos SMTUC a Condeixa, o qual poderá ser feito através de um protocolo a celebrar com esta empresa municipal. Neste caso concreto esperamos que impere o bom senso que esta situação se resolva e não prejudique os munícipes. -----

IV. Ordem do Dia

A. Divisão Administrativa

1. Secção de Recursos Humanos

1.1. Proposta de autorização para abertura de procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional (Condutor de máquinas e veículos especiais).

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Considerando: -----

-----A necessidade de dotar esta Autarquia com recursos humanos adequados, de modo a garantir o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público, nomeadamente, no Serviço de Gestão de Resíduos da Unidade de Gestão de Resíduos da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Que de acordo com a solução interpretativa da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15-05-2014, devidamente homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local, em 15-07-2014, as Autarquias Locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito de procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação uma vez que, nos termos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, no seu artigo 16.º, na administração autárquica o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação nas Autarquias Locais compete a uma entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) relativamente aos respetivos processos de reorganização e trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal e que o âmbito de aplicação de procedimentos previstos no regime de requalificação é o da área da entidade intermunicipal, sendo as Autarquias Locais, nos termos do artigo 16.º-A do decreto referido, gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento; -----

-----Que a Câmara Municipal cumpre, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro; -----

-----Que a Câmara Municipal cumpre as regras previstas na Lei 73/2013, de 3 de setembro, no que diz respeito às regras de equilíbrio orçamental, cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais; -----

-----Que os encargos com o presente recrutamento estão previstos no orçamento de 2020; -----

-----Propõe-se que o órgão executivo delibere, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura de um procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para recrutamento de um posto de trabalho, não ocupado no mapa de pessoal para o ano de 2020, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Condutor de Máquinas e Veículos Especiais), para o Serviço de Gestão de Resíduos da Unidade de Gestão de Resíduos da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, não ocupado no mapa de pessoal para o ano de 2020. -----

-----O concurso será válido apenas para o preenchimento da presente vaga. -----

-----O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis. -----

-----O Júri terá a seguinte composição:-----

-----Presidente: Helena Maria Veiga Gonçalves Bigares, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos.-----

-----Vogais Efetivos: Mário Rui Batista Pinto, Encarregado Operacional e Maria Teresa Ferreira Loio Pires Nujo, Coordenadora Técnica.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Vogais Suplentes: Cidália Maria dos Santos Oliveira, Técnica Superior e Ramiro Manuel dos Santos Alves, Assistente Operacional.-----

-----A Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituída pelo vogal efetivo Mário Rui Batista Pinto.-----

-----Métodos de Seleção:-----

-----Avaliação curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS) a aplicar aos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.-----

-----Prova Prática de Conhecimentos (PPC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), a utilizar para os demais candidatos.-----

-----O júri será secretariado pela Técnica Superior da Secção de Recursos Humanos, Cidália Maria dos Santos Oliveira.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.2. Proposta de autorização para abertura de procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior (área de engenharia agropecuária ou ciências florestais e recursos naturais).

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Considerando:-----

-----A necessidade de dotar esta Autarquia com recursos humanos adequados, de modo a garantir o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público, nomeadamente, no Serviço de Jardins e Espaços Verdes da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos.-----

-----Que de acordo com a solução interpretativa da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15-05-2014, devidamente homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local, em 15-07-2014, as autarquias Locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito de procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação uma vez que, nos termos do decreto-lei n°209/2009, de 3 de setembro, no seu artigo 16°, na administração autárquica o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação nas autarquias Locais compete a uma entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) relativamente



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

aos respetivos processos de reorganização e trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal e que o âmbito de aplicação de procedimentos previstos no regime de requalificação é o da área da entidade intermunicipal, sendo as Autarquias Locais, nos termos do artigo 16º-A do Decreto referido, gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento;-----

----- Que a Câmara Municipal cumpre, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei nº 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro;-----

-----Que a Câmara Municipal cumpre as regras previstas na Lei 73/2013, de 3 de setembro, no que diz respeito às regras de equilíbrio orçamental, cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais;-----

-----Que os encargos com o presente recrutamento estão previstos no orçamento de 2020;-----

-----Propõe-se que o órgão executivo delibere, nos termos do nº 1 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, a abertura de um procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para recrutamento de um posto de trabalho, não ocupado no mapa de pessoal para o ano de 2020, na carreira/categoria de Técnico Superior (Área de Engenharia Agropecuária ou Ciências Florestais e Recursos Naturais), para o Serviço de Jardins e Espaços Verdes da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos.-----

-----O concurso será válido apenas para o preenchimento da presente vaga.-----

-----O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis.-----

-----O Júri terá a seguinte composição:-----

-----Presidente: Helena Maria Veiga Gonçalves Bigares, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos.-----

-----Vogais Efetivos: Maria Adelaide Montenegro Cardoso Salvador Coelho, Chefe da Divisão Administrativa e Marta Filipa de Oliveira Pocinho Manaia dos Santos, Técnica Superior.-----

-----Vogais Suplentes: Sofia Isabel dos Santos Bernardino, Técnica Superior e Cidália Maria dos Santos Oliveira, Técnica Superior.-----

-----O Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo vogal efetivo Maria Adelaide Montenegro Cardoso Salvador Coelho.-----

-----Métodos de Seleção:-----

-----Avaliação curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).-----

-----O júri será secretariado pela Técnica Superior da Secção de Recursos Humanos, Cidália Maria dos Santos Oliveira.-----

-----Deliberação:-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

B. Divisão de Gestão Financeira

1.Serviço de Contabilidade e Orçamento

1.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 10 de março do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 267.920,88 euros e em operações não orçamentais no valor de 276.620,44 euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.2. Incentivos para a Prática de Desporto Federado – Época Desportiva 2019/2020 – Alteração de valores e revogação da deliberação tomada em reunião de Câmara de 26 de fevereiro de 2020.

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe.-----

-----Após a aprovação na reunião de Executivo do dia 26/02/2020 dos apoios ao Desporto Federado constatou-se a necessidade de efetuar algumas correções aos valores indicados inicialmente. Assim, e não alterando o valor que se pretende atribuir ao longo da época, nem o valor a cabimentar para esta fase, propõe-se aprovar os valores corrigidos, num total de 123.750,00€, às entidades desportivas, para a época de 2019/2020, distribuída conforme se discrimina:-----

-----Clube Condeixa: 49.299,70 €, -----

-----Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Condeixa: 8.029,77€; -----

-----Clube de Artes Marciais CSKD – Condeixa Shukokai Karate – Do: 4.429,87€; -----

-----ADCDP- Associação Desportos e Combate e Defesa Pessoal: 3.537,79€; -----

-----C.C.R.D Barreira (Basquetebol Condeixa BCx): 3.234,19€; -----

-----Os Ugas – Associação Desportiva Cultural de Ega: 11.744,54€;-----

-----Condeixa Aqua Clube: 13.991,72€; -----

-----Associação Blackbulls Cycling Team ABCT: 1.260,96€;-----

-----A.C.R.D. de Condeixa-a-Velha: 1.562,57€; -----

-----Casa do Benfica do Concelho de Condeixa: 846,15€; -----

-----A.R.C.D. Venda da Luísa: 18.686,01€;-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----AGCX - Associação de Ginástica de Condeixa: 2.318,21€;-----

-----A.C.S.D.R. da Valada, Atadoa e Atadoínha: 540,27€;-----

-----C.C.R. de Alcabideque: 4.268,26€.-----

-----Os programas de incentivos que a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova atribui às entidades desportivas do concelho ficam sujeitos à assinatura de protocolo onde as entidades apoiadas se comprometem a cumprir o plano desportivo previsto e com as seguintes condições: -----

-----1. A sua atribuição é por época desportiva, e baseada nos dados da época desportiva anterior em termos de méritos desportivos (desde que mantenham a atividade e os atletas que o justificaram na presente época); -----

-----2. Para fins de atribuição dos incentivos financeiros, é considerada “época desportiva” os meses de setembro a junho;-----

-----3. Será feita uma avaliação da aplicação dos incentivos concedidos. Dessa avaliação poderão surgir alterações aos mesmos, caso não se verifiquem os pressupostos que estiveram na origem do cálculo do apoio efetuado, tanto na 1ª como na 2ª fase de atribuição; -----

-----4. Os dados fornecidos pelas entidades desportivas devem ser autênticos, sob pena de ser anulada a atribuição do apoio, exceto nos casos alheios aos clubes; -----

-----5. Será feito o pagamento total do valor a atribuir nesta fase após a entrega no Gabinete de Desporto, de documentos onde comprovem terem realizado as inscrições declaradas, com respetivos recibos da despesa efetuada para esse fim, nas respetivas Associações/Federações desportivas. -----

-----6. O valor que venha a ser atribuído na 2ª fase será pago após entrega dos documentos comprovativos da restante despesa que estiveram na origem do cálculo destes apoios.-----

-----7. O pagamento da última *tranche* do valor agora atribuído será feito após entrega no Gabinete de Desporto do relatório da época desportiva de 2018/2019, e tendo em anexo os recibos dos serviços apoiados, nomeadamente serviços de saúde, seguros e inscrições nas Federações/Associações Desportivas, que serviram de base ao cálculo do valor atribuído no início do ano. -----

-----A falta de algum destes documentos gerará o acerto de valores a pagar aos clubes. --

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro votou favoravelmente todos os apoios com exceção do apoio que diz respeito à Casa do Benfica do Concelho de Condeixa, atendendo à circunstância



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

de ser dirigente do mesmo e por se considera impedido de votar as deliberações que àquela associação diga respeito.-----

2. Serviço do Património

2.1. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de janeiro de 2020.

-----Foi presente a relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do CIMT e do artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de janeiro de 2020. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não usar o direito de preferência. -----

2.2. Aprovação do novo plano de pagamento para a aquisição de terreno destinado à ampliação do cemitério de Anobra, deliberada em reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2019.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2. -----

-----Na reunião de câmara de 30 de janeiro de 2019 foi deliberado adquirir 6.720m² de terreno, pelo valor de 100.000,00 euros, à empresa Plano Elevado, Investimentos Imobiliários, Lda, destinado à ampliação do cemitério de Anobra, com o seguinte cronograma financeiro: ---

-----50% no ato da escritura; -----

-----50% no 2º semestre do ano de 2019. -----

-----Porém, devido a constrangimentos vários, a escritura do terreno não foi celebrada no decorrer no ano de 2019. Por tal motivo, os órgãos executivo e deliberativo aprovaram a 12 e 24 de fevereiro, respetivamente, a 1ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano que continha a reprogramação plurianual desta aquisição, nos seguintes termos: 50.000,00 euros para o ano de 2020 e 50.000,00 euros para o ano de 2021. -----

-----Assim e tendo a entidade proprietária aceite o novo cronograma financeiro, propõe-se a aprovação do novo plano de pagamento para a aquisição de terreno destinado à ampliação do cemitério de Anobra deliberada em reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2019:-----

-----a. 50% no ato da escritura; -----

-----b. 50% no decorrer do mês de janeiro de 2021. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Mais se informa que a despesa se encontra cabimentada sob o número DOCINT: 14208/2020, relativa ao exercício económico de 2020. Adicionalmente, comunica-se que quando a despesa for comprometida, executar-se-á esta fase da despesa nos dois anos económicos (2020 e 2021). -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, para dizer que acha curioso que o Sr. Vereador António Ferreira coloque a hipótese de pagar a segunda tranche a nível particular e não à empresa Plano Elevado, Investimentos Imobiliários, Lda. -----

-----Em resposta o Sr. Vereador António Ferreira disse que o sócio gerente da empresa, da qual se irá adquirir o terreno, solicitou que assim se procedesse, pois tem como intenção, logo após a escritura de venda do terreno, o encerramento da empresa, e por esse motivo, perguntou aos serviços se era possível legalmente satisfazer o seu pedido. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por maioria, com a abstenção dos Srs. Vereadores do PSD e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

C. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Processo nº 01/2019/68 em nome de João Augusto Simões Madeira e Raquel Sofia Martins Galvão Madeira, para obras de construção de habitação e muros, sita em São Fipo, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente ao processo nº01/2019/68, em nome de João Augusto Simões Madeira e Raquel Sofia Martins Galvão Madeira, para obras de construção de habitação e muros, sito em São Fipo, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 24/02/2020, confirmado pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 26/02/2020, as quais se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo número 3. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo os requerentes cumprir com os seguintes condicionalismos: -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O prazo para execução das obras é de 24 meses conforme requerido;-----

-----Deverão entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

2. Processo nº 02/2019/4 em nome de Hugo Miguel Mendes Pocinho e Tânia Sofia Rainho Melro para alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará nº 3/2000, sito em Urbanização do Sebal, relativamente ao lote 35, União das Freguesias de Sebal e Belide.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão sobre a alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará nº 3/2000, sito em Urbanização do Sebal, relativamente ao lote 35, União das Freguesias de Sebal e Belide, nos termos do artigo 23º, conjugado com o artigo 27º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 24/02/2020, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 26/02/2020, as quais se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo número 4. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará nº 3/2000, sito em Urbanização do Sebal, União das Freguesias de Sebal e Belide, designadamente algumas condições do Lote 35, nos termos do artigo 23º, conjugado com o artigo 27º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo ser cumpridas as seguintes condições: -----

-----Deverão ser cumpridas as condições constantes da informação técnica datada de 24/02/2020, nomeadamente: -----

-----Dados para o alvará:-----

-----a) Condições aditadas -----

-----I. Características do Lote 35 -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Identificação do Lote	Área Total do Lote (m2)	Área Máxima de Implantação (m2)	Área Máxima de Const. (m2)		Cércea Máxima (m)	N.º de Pisos		Nr.º Máx. Fogos	Nr.º Min. Estac. Priv.	Afectação do Lotes (Tipologia)	Cotas de Soleira
			Acima Cota Soleira	Abaixo Cota Soleira (45m2 para estacion.)		Acima Cota Soleira	Abaixo Cota Soleira				
35 *	348.57	145.00	245.00	00.00	08.00	2	0	1	2	Moradia Unifamiliar	1.00 (Max.)

-----II. Condições de construção no lote 35: -----

-----Aquando da comunicação prévia de obras de construção no lote 35 (ou do licenciamento ao abrigo do n.º 6 do artigo 4º do RJUE) deverá ser apresentado um projeto de arranjos exteriores que contemple as obras de alteração no passeio fronteiro ao lote com vista à alteração do acesso ao lote e do estacionamento público. -----

-----A futura autorização de utilização da edificação ficará condicionada à correta execução das obras referidas no ponto anterior. -----

-----Aditamento ao ponto 9 do regulamento do loteamento, nomeadamente: -----

-----Para além das disposições referidas nos pontos anteriores, que não sejam incompatíveis com as seguintes, no lote 35: -----

-----Não será edificada cave; -----

-----A cota de soleira da edificação não poderá ultrapassar 1.00m; -----

-----As áreas de construção e implantação serão medidas de acordo com as definições do PDM de Condeixa-a-Nova de setembro de 2015; -----

-----É possível edificar um anexo à construção principal com as seguintes condicionantes: -----

-----O anexo deverá ser implantado dentro da área de implantação definida para o lote; --

-----A área de construção do anexo juntamente com a da edificação principal não poderá ultrapassar o máximo de área de construção estipulado para o lote; -----

-----A altura máxima do anexo na estrema do terreno não poderá ultrapassar os 3,00m relativamente à cota dos lotes vizinhos e não pode escoar as águas dos telhados ou coberturas para os lotes vizinhos; -----

-----O anexo deverá garantir uma integração com a habitação e o restante loteamento quer ao nível dos materiais quer ao nível das relações urbanísticas. -----

-----b) Deverá constar como anexo 1 ao aditamento do alvará cópia da planta síntese constante folha 30 do presente processo.-----

-----c) Deverá constar como anexo 2 do aditamento ao alvará cópias da parte escrita do alvará inicial bem como da sua 1ª alteração; -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

3.Processo nº 02/2020/1 em nome Manuel Marques da Conceição - abertura do período de discussão pública referente à alteração à licença de loteamento com o alvará nº4/99 sito em Quinta de S. Tomé, Condeixa-a-Nova, União das freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à abertura do período de discussão pública, nos termos do nº2 e nº3 do artigo 27º, conjugado com o nº22 do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Depois de analisar o processo, face à informação dos serviços técnicos datada de 24/02/2020, sobre a qual recaiu despacho da Chefe da DPU datado de 26/02/2020 constantes do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como anexo número 5. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere proceder à abertura do período de discussão pública e à notificação para pronúncia dos proprietários dos lotes constantes do alvará, ao abrigo do nº2 e do nº3 do artigo 27º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----O Sr. Presidente deu nota de que Condeixa está novamente a assistir ao crescimento da população, o que considera positivo. No entanto, deve-se ter atenção ao que isso implica em termos de infraestruturas e ao facto de não se ter o devido acompanhamento do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), que é muito pouco sensível ao aumento da população. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, para dizer que também se deve pensar no que estas alterações implicam (mudança de comércio para habitação) ao nível de qualificação do Concelho como dormitório.-----

-----O Sr. Presidente afirmou que o Concelho de Condeixa está a crescer; evidentemente está a usufruir da proximidade de Coimbra, mas também está a crescer em qualidade. Temos de facto alguns constrangimentos, nomeadamente a falta de equipamentos desportivos, que têm a ver com a parte financeira, pois não existem fundos comunitários que apoiem a construção destas infraestruturas. Mas, por outro lado, e tendo consciência que eles existem, o Município de Condeixa tem que ter a capacidade de dar a volta, pois se assim não for começamos a perder a capacidade de atrair e fixar população. -----

-----Considerou ainda que a alteração de loteamento quando ocorre no centro da Vila, como é o caso, não transmite a ideia de dormitório; situação oposta se verificaria se a alteração fosse numa urbanização mais distante.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Deliberação:-----
-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

4. Processo nº 10/2020/3 em nome de Cristina Isabel Couceiro Vaio - obras de ampliação de uma edificação existente, efetuadas sem o respetivo procedimento de controlo prévio, sito em Casal de S. João, Freguesia de Anobra.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente à imposição da medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, se fixe um prazo para entrega do processo de legalização. -----

-----Foi presente também a informação técnica de 20/02/2020, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 20/02/2020, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como anexo número 6. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, fixe um prazo para entrega do processo de legalização propondo-se um prazo máximo de 60 dias. -----

-----Deverá ser remetida ao requerente, a informação técnica acima referida, para tomada de conhecimento e para os devidos efeitos. -----

-----Deliberação:-----
-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

5. Processo nº10/2020/13 nome de Teresa Maria Silvestre Lamas para verificação das condições de segurança e salubridade e do estado de conservação da edificação sita em Rua da Escola nº 19 em Condeixa-a-Velha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente às condições de segurança e de salubridade e do estado de conservação da edificação sita em Rua da Escola nº19 em Condeixa-a-Velha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos do nº 2 do artigo 89º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Foi presente também o Auto de Vistoria datado de 18-02-2020 sobre o qual recaiu despacho superior, o qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo número 7.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal determine a realização de obras de conservação necessárias à correção de más condições de salubridade e de melhoria de arranjo estético, conforme se encontram descritas no auto de vistoria de 18-02-2020 nos termos do nº2 do artigo 89º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, concedendo para o efeito, o prazo de 20 dias para as obras a realizar no imediato designadamente as seguintes:-----

-----No imediato (medidas urgentes): -----

-----Inspeção da instalação de gás por entidade habilitada para o efeito e correção das anomalias detetadas;-----

-----Instalação de sistema de exaustão do fogão e remoção de materiais facilmente inflamáveis na sua proximidade;-----

-----Propõe-se ainda que, a Câmara Municipal delibere, que para a execução das obras de correção das deficiências descritas, o proprietário deve ter em consideração o seguinte: -----

-----Compete ao proprietário, tomar todas as diligências necessárias e obrigatórias no sentido de aquando da execução dos trabalhos supra descritos, ser preservada a integridade física e de salubridade dos edifícios contíguos. -----

-----Executar apenas as obras necessárias à correção das deficiências detetadas, sem introduzir alterações ao edifício. -----

-----Comunicar à Câmara Municipal, até 5 dias antes, o início das obras. -----

-----Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo. -----

-----Não pintar, colorir ou revestir quaisquer elementos exteriores, sem prévia consulta aos serviços técnicos da Câmara Municipal. -----

-----Findo este prazo, se a situação se mantiver, esta Câmara Municipal, face ao que dispõem os artigos 91.º, 107.º e 108.º do diploma legal atrás citado, poderá encetar as diligências necessárias para mandar proceder à execução dos trabalhos acima referidos por pessoal desta Autarquia, depois de previamente tomar posse administrativa da referida edificação, ficando todas as despesas a expensas dos proprietários, podendo ainda incorrer



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

em contraordenação punível nos termos estabelecidos na alínea s) do n.º 1 do art.º 98.º da legislação referida. -----

-----Deliberação:-----

-----Propostas aprovadas, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

6. Processo nº 11/2019/113 para atribuição/extensão de topónimo “Rua do Pomar”, no lugar de Sebal, União das Freguesias de Sebal e Belide.

-----Foi presente a informação técnica datada de 04/03/2020 subscrita pela Eng. Geógrafa Marta Manaia, sobre a qual recaiu despacho superior, referente à proposta de atribuição/extensão de topónimo “Rua do Pomar” para o lugar de Sebal, União das Freguesias de Sebal e Belide, e com parecer favorável da Comissão de Toponímia, ao arruamento identificado a vermelho [extensão do topónimo – Rua do Pomar] em planta de localização, da qual se junta fotocópia à presente minuta para dela fazer parte integrante como anexo sob o número 8.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o conteúdo da mesma, nos termos do disposto na alínea ss) do ponto 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e atribua o topónimo/extensão de “Rua do Pomar” ao arruamento identificado a vermelho na planta de localização.-----

-----Propõe-se ainda que a Câmara Municipal delibere dar conhecimento da presente deliberação aos serviços dos correios locais, à Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, aos Serviços de Finanças de Condeixa-a-Nova e à junta de freguesia de União de freguesias de Sebal e Belide.-----

-----Deverá ainda informar-se a Junta de Freguesia de União de Freguesia de Sebal e Belide que compete à junta de freguesia respetiva colocar e manter as placas toponímicas, conforme determina a alínea dd), do artigo 16º da Lei nº75/2013, 12 de setembro.-----

-----Deliberação:-----

-----Propostas aprovadas, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

7. Processo nº 11/2020/16 para atribuição de topónimo – “Travessa do Gorgulhão“, no lugar de Gorgulhão, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente a informação administrativa datada de 26/02/2020 subscrita pela Eng. Geógrafa Marta Manaia, sobre a qual recaiu despacho superior da Chefe da DPU datado de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

26/02/2020, referente à proposta de atribuição de topónimo “Travessa do Gorgulhão” apresentada pela União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, para o lugar de Gorgulhão, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, para associar ao arruamento identificado a cor laranja em planta de localização anexa, a qual se junta por fotocópia à presente minuta para dela fazer parte integrante como anexo número 9. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o conteúdo da mesma, nos termos do disposto na alínea ss) do ponto 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e atribua o topónimo de “Travessa do Gorgulhão” no lugar de Gorgulhão da União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova ao arruamento identificado na planta de localização, a cor laranja. -----

-----Deverá ainda informar-se a Junta de Freguesia de União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, que compete à junta de freguesia respetiva colocar e manter as placas toponímicas, conforme determina a alínea dd), do artigo 16º da Lei nº75/2013, 12 de setembro.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

8.Processo nº 14/2018/10 em nome de Maria Filomena Fernandes Marques, cabeça de casal da herança de Augusto Marques Lamas e Maria do Céu Pocinho Fernandes, relativo às condições de segurança e salubridade e do estado de conservação da edificação sita em Casal da Estrada, União das Freguesias de Sebal e Belide.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente à determinação para a realização das obras de conservação que reponham as condições existentes à data da sua construção ou, em alternativa, obras de demolição, caso se verifique que a reabilitação do imóvel é técnica ou financeiramente inviável, por a edificação oferecer perigo para a segurança e salubridade pública, sita em Casal da Estrada, União de freguesias de Sebal e Belide, conforme determina o nº 2 e 3 do artigo 89º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

-----Foi presente o auto de vistoria datado de 18/02/2020, sobre o qual recai despacho superior, o qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como anexo sob o número 10. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de determinar a realização das obras de conservação que reponham as condições existentes à data da sua construção ou, em alternativa, obras de demolição, caso se verifique que a reabilitação do imóvel é técnica



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ou financeiramente inviável, por a edificação oferecer perigo para a segurança e salubridade pública, conforme se encontram descritas no auto de vistoria acima referido e no prazo de 60 dias, respetivamente, nos termos do nº 2 e do nº 3 do artigo 89º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, sob pena de incorrer em contraordenação punível com coima nos termos estabelecidos na alínea s) nº1 do artigo 98º do diploma referido. -----

-----As obras a realizar de acordo com o Auto de Vistoria datado de 18/02/2020 são:-----

-----Alternativa A (obras de conservação): -----

-----Demolição e remoção de todos os elementos em degradados; -----

-----Reabilitação e reconstrução das paredes exteriores que garantam resistência estrutural e condições de segurança, incluindo a correção de fissuras com argamassas de restauro adequadas ao suporte e materiais idênticos aos da construção original, prevendo se necessário a ligação das mesmas com viga de coroamento. -----

-----Reconstrução da cobertura com materiais idênticos aos da construção original; -----

-----Aplicação de novos caixilhos com materiais idênticos ao da construção original ou, em alternativa, entaipamento dos vãos com alvenaria rebocada.-----

-----Alternativa B (obras de demolição): -----

-----Demolição integral do que resta do edifício; -----

-----Em ambas situações (A e B) deverão garantir-se as seguintes condições: -----

-----A operação deverá ser efetuada com apoio técnico especializado e habilitado para o efeito, por forma a salvaguardar a estabilidade dos elementos a manter (se for essa a pretensão) e dos edifícios contíguos, nomeadamente da eventual existência de elementos comuns e do isolamento da parede meeira do edifício contíguo. -----

-----O interior do edifício ou o terreno após demolição deverá ficar limpo sem vestígios de resíduos de demolição. -----

-----Os resíduos de demolição deverão ser encaminhados para operador licenciado, nos termos da legislação aplicável. -----

-----Propõe-se ainda que se dê conhecimento da deliberação à Junta de Freguesia da União de freguesias de Sebal e Belide. -----

-----Propõe-se ainda que a Câmara Municipal delibere que se solicite à Junta de Freguesia da União das Freguesias de Sebal e Belide a identificação do proprietário relativo ao edifício identificado com a Letra B, constante do Auto de Vistoria datado de 29/07/2018, uma vez que não é propriedade da Sra. Maria Filomena Fernandes Marques.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

9. Processo nº 15/2020/1 relativo a obras de alteração e ampliação do espaço destinado aos produtores locais do mercado municipal, a integrar a candidatura “ Medida 10 LEADER – Operação 10.2.1.4 – Cadeias Curtas e Mercados Locais “ – Avisos do DLBC TERRAS DE SICÓ, para ratificação do ato administrativo datado de 27/02/2020.

-----Foi presente informação técnica datada de 21/02/2020 subscrita pela Arq. Ana Moreira, sobre a qual recaiu despacho da Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico datado de 27/02/2020, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como anexo número 11, referente ao processo mencionado em epígrafe, com vista à ratificação do ato administrativo praticado por despacho de 27/02/2020 pelo Sr. Presidente da Câmara, referente à aprovação do projeto de arquitetura (fase de execução) para obras de alteração e ampliação do espaço destinado aos produtores locais do Mercado Municipal. -----

-----O procedimento encontra-se isento de controlo prévio ao abrigo do artigo 7º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, contudo, deverão ser cumpridas as normas legais e regulamentares aplicáveis, tal como demonstra a memória descritiva e justificativa apresentada.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere ratificar o ato administrativo, nos termos do nº3 do artigo 164º do Código de Procedimento Administrativo. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram doze horas. -----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO